

Resposta do Ministro de Estado e das Finanças, Vitor Gaspar, ao jornalista da TVI Carlos Enes, relativamente ao pacote financeiro da Linha de Alta Velocidade Poceirão-Caia, em 4 de Fevereiro de 2013

----- Forwarded Message -----

Subject:DOC 2 RESPOSTA DO MF VITOR GASPAR. POCEIRÃO CAIA 85%
COMPARTICIPAÇÃO!!!

Date:Sat, 31 Jan 2015 20:24:59 +0000

From:Carlos Enes <carlosfrancoenes@gmail.com>

To:Mário Lopes <mariolopes@tecnico.ulisboa.pt>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Ana Paula Pires <anapaula.pires@mf.gov.pt>

Data: 4 de fevereiro de 2013 20:25

Assunto: FW: Poceirão-Caia - Financiamento

Para: "carlosfrancoenes@gmail.com" <carlosfrancoenes@gmail.com>

Cc: Paula Lourenço Cordeiro <paula.cordeiro@mf.gov.pt>

Boa tarde.

Seguem os esclarecimentos solicitados.

Com os melhores cumprimentos,

ANA PAULA PIRES
Assessoria de Imprensa

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças
Av. Infante D. Henrique, 1
1149-009 Lisboa, PORTUGAL
TEL [+351 21 881 68 61](tel:+351218816861) / [+351 21 881 69 37](tel:+351218816937)

FAX [+351 21 881 68 19](tel:+351218816819)

www.portugal.gov.pt<<http://www.portugal.gov.pt>>

TVI: A TVI teve conhecimento de que foi celebrado um contrato de cessão da posição contratual do consórcio Elos em favor da Parpública, relativo ao pacote financeiro da Linha de Alta Velocidade Poceirão-Caia.

Vimos pelo presente pedir cópia do referido contrato, nos termos da Lei de Acesso Aos Documentos Administrativos, e os seguintes esclarecimentos:

- Qual o objectivo desta acção?

R: Confirma-se que a Parpública assinou no passado dia 22 de janeiro com o Banco

Santander, o BCP, o BES e a CGD um contrato de financiamento no montante de €600M. Trata-se do aproveitamento, por parte desta empresa pública, das facilidades de crédito subjacente ao projeto de alta velocidade – Troço Poceirão-Caia, entretanto cancelado na sequência da recusa de visto pelo Tribunal de Contas ao contrato de concessão celebrado entre o Estado Português e a empresa ELOS – Ligações de Alta Velocidade, S.A. (“ELOS”). O financiamento assim disponibilizado à Parpública apresenta, reconhecidamente, um significativo valor económico, designadamente, em termos de pricing e da maturidade dos empréstimos, sendo que na atual conjuntura não se obteriam condições financeiras similares. O contrato de financiamento e o acordo global, ao qual o mesmo é anexo, foram remetidos para apreciação do Tribunal de Contas no dia 25 de janeiro.

- O que acontece aos fundos comunitários previstos para a LAV Poceirão-Caia?

R: Como é de conhecimento público, a reformulação do anterior projeto Lisboa – Madrid - refocalizando-o nas mercadorias e reduzindo significativamente a despesa envolvida - foi negociada com Bruxelas, tendo merecido a concordância por parte da Comissão Europeia.

Os fundos comunitários que estavam previstos para o anterior projeto provinham de dois mecanismos de financiamento europeu, a saber, o Fundo de Coesão (QREN) e os Fundos das RTE-T. Quanto aos fundos QREN, os mesmos foram realocados a outros projetos, no âmbito da reprogramação estratégica do QREN, contribuindo para injetar fundos na economia nacional de forma mais célere e dispersa (ao invés de os concentrar num único projeto de infraestrutura). Recorde-se a este propósito que foi assim possível ao QREN apresentar uma taxa de execução historicamente elevada em 2012, contribuindo para mitigar os efeitos recessivos na atividade económica.

Quanto aos Fundos RTE-T, estes, durante o atual quadro comunitário 2007-2013, têm uma taxa de participação comunitária de apenas 25% (cabendo ao Estado Português suportar os restantes 75%). No âmbito das negociações levadas a cabo, Portugal obteve o apoio de Bruxelas para o financiamento deste projeto através dos fundos CEF (Connecting Europe Facility), sucessores dos fundos RTE-T para o quadro comunitário 2014-2020. Os fundos CEF têm enormes vantagens face aos fundos RTE-T uma vez que têm uma maior taxa de participação direta (40%) e permitem ainda um mecanismo de “top-up”, isto é somar no mesmo projeto financiamento CEF+Coesão, elevando as taxas de participação efetivas para os 85%, face aos atuais 25% dos RTE-T.

Desde modo, o Governo Português conseguiu salvaguardar o financiamento comunitário do projeto Lisboa-Madrid ao mesmo tempo que conseguiu aumentar de forma significativa as taxas de participação comunitária, reduzindo assim o esforço financeiro para o Orçamento de Estado Português.

- Que impacto tem este contrato na eventual indemnização a pagar pelo Estado ao consórcio Elos?

R: O acordo global estabelece expressamente que o Estado Português não reconheceu ou reconhece o direito da ELOS a qualquer compensação por qualquer facto relativo ou relacionado com a ineficácia do contrato de concessão e com o cancelamento do projeto Poceirão-Caia. Aliás, a aceitação pela Parpública dos termos do acordo global tem como pressuposto essencial que essa aceitação não é, nem possa, de forma alguma, ser entendida como reconhecimento de tal direito da concessionária.